



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº. 44 de 19 de abril de 2018

ALTERA A TABELA II DO ANEXO III  
DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 34 DE 19  
DE DEZEMBRO DE 2014.

O Povo do Município de Divino, por seus representantes aprova, e eu,  
Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela II do Anexo III da Lei Complementar nº.  
34, de 19 de dezembro de 2014, que passa a ser calculado da seguinte forma:

## TABELA II

TAXA DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU TEMPORÁRIA		
ATIVIDADES	TEMPO DE EXERCÍCIO	QUANTIDADE DE UFM
Todas as atividades	Diário	15
	Mensal	111
	Anual	1.327
Atividade da Agricultura Familiar		ISENTO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei Complementar  
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 19 de abril de 2018.

  
**GILVAN PINHEIRO DE FARIA**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE DIVINO  
tracado por afixação em 24/04/2018  
Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass. do responsável